



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 138/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 022/2026

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS
PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO GRANDE (MS)**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.242,95 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

EMPRESAS CONTRATADAS

DISTRIBUIDORA LOPES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ Nº 03.456.937/0001-64

SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 15.459.431/0008-64

YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP

CNPJ Nº 03.257.078/0001-84



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 138/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	6
4. DA PESQUISA DE PREÇO	6
5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	6
6. DO AMPARO LEGAL	7
7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	7
8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNEDOR	8
9. DA CONTRATAÇÃO	8
10. DA CONCLUSÃO	8
• ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 138/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA AS MPES, EM ATENDIMENTO A LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, realizou procedimento de contratação direta – dispensa, adotando o critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.1.1. O objeto é composto por 03 (três) grupos, conforme tabela abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	14429 - CHAVE AJUSTÁVEL	CHAVE DE GRIFO 14" Tipo: Grifo; Matéria-prima: Cabeça em aço alta resistência, Corpo Aço cromo; Tamanho: 14 polegadas; Cabo: cabo metálico em aço forjado ou material de resistência equivalente, com acabamento anticorrosivo.	UN	01	46,26	46,26
2	2311 - ALICATE DE PRESSÃO	ALICATE DE PRESSÃO 10" Tipo pressão; Fabricado em aço; Acabamento cromado; Abertura regulável; Mecanismo para travamento e destravamento; Medida nominal: 10 polegadas	UN	01	37,26	37,26
3	702 - ALICATE UNIVERSAL	ALICATE UNIVERSAL 8" Tipo universal fabricado em aço cromo-vanádio; Cabo isolado para 1000 V (ABNT NBR 9699); Medida 8 polegadas.	UN	01	19,49	19,49
4	4881 - CHAVE FENDA	CHAVE FENDA GRANDE - 1/4" x 8" Chave de fenda 1/4" x 8"; haste em aço cromo-vanádio; Cabo e haste isolados de acordo com a norma NBR 9699 - 1000V	UN	01	8,41	8,41
5	4881 - CHAVE FENDA	CHAVE FENDA PEQUENA - 1/8" X 4" Chave de fenda 1/8" x 4"; haste em aço cromo-vanádio; Cabo e haste isolados de acordo com a norma NBR 9699 - 1000V	UN	01	5,09	5,09
6	4881 - CHAVE FENDA	CHAVE PHILIPS PEQUENA - PH1 1/8" X 4" Chave Philips PH1, 1/8" x 4"; haste em aço cromo-vanádio; Cabo e haste isolados de acordo com a norma NBR 9699 - 1000V	UN	01	4,72	4,72
7	4881 - CHAVE FENDA	CHAVE PHILIPS GRANDE - PH2 1/4" X 8" Chave Philips PH2, 1/4" x 8"; haste em aço cromo-vanádio; Cabo e haste isolados de acordo com a norma NBR 9699 - 1000V	UN	01	8,40	8,40
8	695 - ARCO SERRA	ARCO DE SERRA 12" Matéria prima: aço temperado, com cabo de plástico; serra: 12 polegadas	UN	01	34,57	34,57
9	13589 - MARTELO	MARTELO Martelo Tipo Carpinteiro, martelo de unha; Tamanho/peso: medida aproximada 27mm; Matéria-prima: Aço temperado; Cabo: cabo de madeira tratada ou fibra	UN	01	28,42	28,42
10	9390 - MARRETA	MARRETA 01 KG Marreta com cabeça em aço forjado e temperado, faces polidas, cabo de madeira tratada ou fibra, peso aproximado de 1 kg.	UN	01	40,57	40,57
11	628 - TALHADEIRA	TALHADEIRA Nº 10, EM AÇO Talhadeira para corte e remoção de materiais, fabricada em aço especial temperado, corpo sextavado ou octogonal, comprimento aproximado de 250 mm, indicada para alvenaria e concreto leve.	UN	01	13,64	13,64
12	4109 - CAIXA /COMPONENTES	KIT COMPLETO P/ CX ACOPLADA ENTRADA + SAIDA CONVENCIONAL	UN	5	51,90	259,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 138/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

	- CAIXA SANITÁRIA	Kit completo para reparo e adaptação de caixa acoplada de sanitário, composto por mecanismo de entrada de água tipo "Master Flux" (ou similar de alta eficiência e baixo ruído) e mecanismo de saída de água tipo convencional. Destinado à substituição ou atualização de componentes internos de caixas acopladas, visando otimizar o fluxo de água e garantir o correto funcionamento da descarga. Compatível com modelos de caixa acoplada convencionais.				
13	17358 - ASSENTO VASO SANITÁRIO	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO TRADICIONAL 37,5X45,5CM Tampa para vaso sanitário modelo tradicional, fabricada em polipropileno (PP) de alta qualidade e resistência. Dimensões aproximadas de 37,5 cm de largura e 45,5 cm de comprimento (medidas externas totais). O produto deve possuir sistema de fixação ajustável e seguro, compatível com a maioria dos modelos de bacias sanitárias tradicionais. Inclui kit de instalação com parafusos e buchas.	UN	80	20,83	1.666,40
14	14144 - VÁLVULA ESCOAMENTO	VÁLVULA AMERICANA PLÁSTICA 3.1/2" Válvula de escoamento para pia de cozinha, fabricada em plástico de alta densidade e resistência. Diâmetro nominal de 3.1/2 polegadas para encaixe padrão em cubas de cozinha.	UN	5	9,85	49,25
15	2825 - BOLSA LIGAÇÃO	BOLSA ESPUDE 1.1/2"/40MM X 2.1/2" (BOLSA DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA) Bolsa de ligação para entrada de bacia sanitária. Item essencial para garantir uma conexão segura e estanque entre o tubo de descarga e a bacia sanitária, prevenindo vazamentos e assegurando o correto funcionamento hidráulico do sistema.	UN	10	3,10	31,00
16	14780 - DESENGRIPANTE	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML Desengripante e lubrificante em aerossol (spray), com volume de 300ml. Formulação à base de óleos minerais e aditivos especiais, desenvolvida para soltar peças emperradas, remover ferrugem, lubrificar mecanismos e proteger superfícies contra corrosão.	UN	8	6,43	51,44
17	7592 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA	FITA ISOLANTE 19MMX20M P44 Fita isolante P44, feita em PVC autoextinguível, cor preta, e isolamento de tensão de até 750V, 19mm de largura e 20m de comprimento.	UN	60	4,28	256,80
18	12066 - SELANTE ADESIVO	SELANTE DE POLIURETANO - PU 40 - BISNAGA 80G Selante de Poliuretano (PU) de alta performance, também conhecido como "Silicone PU", em bisnaga com conteúdo mínimo de 80g. Possui excelente adesão a diversos substratos como concreto, alvenaria, metais, madeira e plásticos. Indicado para vedações e colagens em juntas de construção civil e demais reparos automotivos. Cor branca ou cinza.	UN	10	5,41	54,10
VALOR TOTAL – GRUPO 1						2.615,32

GRUPO 02						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	7868 - FURADEIRA	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO SEM FIO Furadeira e Parafusadeira de Impacto sem fio, alimentação por bateria de íons de lítio, tensão mínima de 18V, acompanhada de 02 baterias, carregador bivolt e maleta, torque máximo de 60 Nm ou superior, velocidade máxima de rotação de 1.750 RPM ou superior, mínimo de 02 velocidades mecânicas, sistema de reversão de rotação, função impacto para perfuração em alvenaria, mandril de aperto rápido com capacidade mínima de 13 mm, estrutura ergonômica para pequenos reparos e manutenções prediais, garantia do fabricante e desempenho equivalente aos modelos das marcas Makita, Bosch ou Dewalt, admitindo-se equivalentes técnicos.	UN	01	1.073,19	1.073,19
2	14429 - CHAVE AJUSTÁVEL	CHAVE DE GRIFO 8" Tipo: Grifo; Matéria-prima: Cabeça em aço alta resistência Corpo aço cromo; Tamanho: 8 polegadas; Cabo: cabo metálico em aço forjado ou material de resistência equivalente, com acabamento anticorrosivo.	UN	01	15,19	15,19
3	15173 - ENGATE RÁPIDO	ENGATE MANGUEIRA FLEXÍVEL PVC 1/2" 30 CM Engate para mangueira, fabricado em PVC, com diâmetro interno de 1/2 polegada e comprimento de 30 centímetros. Destina-se à conexão de mangueiras flexíveis a pontos de fornecimento de água.	UN	10	5,20	52,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 138/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

4	15173 - ENGATE RÁPIDO	ENGATE MANGUEIRA FLEXÍVEL PVC 1/2" 40 CM Engate para mangueira, fabricado em PVC, com diâmetro de 1/2 polegada e comprimento de 40 centímetros. Destina-se à conexão de mangueiras flexíveis a pontos de fornecimento de água.	UN	10	4,77	47,70
5	15173 - ENGATE RÁPIDO	ENGATE MANGUEIRA FLEXÍVEL PVC 1/2" 50 CM Engate para mangueira, fabricado em PVC, com diâmetro de 1/2 polegada e comprimento de 50 centímetros. Destina-se à conexão de mangueiras flexíveis a pontos de fornecimento de água.	UN	10	7,33	73,30
6	12056 - SIFÃO	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL 69CM Sifão sanfonado para pias de cozinha ou lavatórios, com comprimento máximo de extensão de até 69 cm. Fabricado em polipropileno (PP) ou PVC flexível de alta durabilidade. Possui conexões universais para entrada (ralo da pia) e saída (tubo de esgoto).	UN	15	6,49	97,35
7	7612 - FITA VEDA ROSCA	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M Composição 100% PTFE (politetrafluoretileno) usada para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), tanto para instalações de água fria como quente. Dimensão 18mm, rolo mínimo de 20 metros.	UN	15	3,13	46,95
8	9420 - MASSA VEDAÇÃO	MASSA ADESIVA EPÓXI BICOMPONENTE 100G Massa adesiva epóxi bicomponente, popularmente conhecido como "Durepoxi", com peso total de 100g, usada para soldar a frio, moldar, fixar, vedar materiais como metal, vidro, madeira, cerâmica, cimento e plásticos rígidos	UN	5	9,99	49,95
9	18615 - CONJUNTO BROCA	JOGO DE BROCAS, BITS E SERRAS COPO (MÍNIMO 50 PEÇAS) Jogo de pontas, brocas e serras copo com no mínimo 50 peças acondicionadas em maleta/estojo plásticos de alta resistência. Composição mínima: Brocas para metal em aço rápido (HSS); Brocas para alvenaria com metal duro (vídea); Brocas para madeira de 3 pontas; Pontas/bits variados (fenda, phillips e torx); Suporte/extensor magnético e conjunto de serras copo para madeira e placas com suporte mandril e broca guiadora piloto. Acessórios compatíveis com mandril de 3/8" e 1/2".	UN	1	284,90	284,90
VALOR TOTAL – GRUPO 2						1.740,53

GRUPO 03						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	19095 - LÂMPADA LED	LÂMPADA BIVOLT LED 15 W E27 Lâmpada LED, Potência 15W, Tensão bivolt, Tipo Bulbo, Temperatura de Cor: 6500K (Branco Frio)	UN	25	4,40	110,00
2	480 - PLUGUE	PLUG MACHO 250V 10A PLUG MACHO; Tensão 250V; 10A (2P + T)	UN	50	3,90	195,00
3	480 - PLUGUE	PLUG FÊMEA 250V 10A PLUG FÊMEA; Tensão 250V; 10A (2P + T)	UN	20	3,90	78,00
4	4009 -CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5MM² Cordão Paralelo 2x1,5mm (2 vias de 1,5mm), Bitola 1,5mm; Cabo flexível em Cobre PVC; Tensão nominal de até 300v; 1 Cabo Diâmetro 2x1,5mm; Rolo com 100mts.	ROLO	2	306,25	612,50
5	4009 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2x2,5mm Cordão Paralelo 2x2,5mm (2 vias de 2,5mm), Bitola 2,5mm; Cabo flexível em Cobre PVC; Tensão nominal de até 300v; 1 Cabo Diâmetro 2x2,5mm; Rolo com 100mts.	ROLO	2	499,80	999,60
6	7472 -FILTRO LINHA	FILTRO DE LINHA RÉGUA 5 TOMADAS BIVOLT Filtro de Linha / Régua 5 Tomadas: Bivolt (110V/220V), padrão ABNT NBR 14136 (2P+T), c/ chave liga/desliga luminosa, fusível/disjuntor de proteção contra sobrecarga, cabo de no mínimo 1m. Certificação INMETRO.	UN	30	28,90	867,00
7	8239 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO	SODA CÁUSTICA ESCAMA 1 KG Hidróxido de Sódio (NaOH) em escamas, embalagem de 1 kg. Produto químico de alta pureza e concentração, comumente utilizado para desentupimento de tubulações, limpeza pesada, saponificação e em processos industriais.	UN	1	25,00	25,00
VALOR TOTAL – GRUPO 3						2.887,10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 138/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

1.2. O critério de julgamento adotado é o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste termo e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), atendida pela dotação:

- 33.90.30.26 – Material para instalações elétrica e eletrônica;
- 33.90.30.42 – Ferramentas;
- 33.90.30.24 – Material para manutenção de bens e imóveis.

2.2. Consta nos autos reserva orçamentária suficiente para fazer frente à despesa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa da contratação consta no Termo de Referência, anexo deste Termo.

3.2. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, conservação e funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), por meio da aquisição de ferramentas, materiais para manutenção predial e materiais elétricos, destinados à realização de reparos preventivos e corretivos, à preservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços.

3.3. A contratação em um único processo administrativo visa racionalizar os procedimentos, reduzir custos administrativos e otimizar a gestão dos materiais. Dessa forma, busca-se garantir maior eficiência na contratação, disponibilidade dos materiais necessários às demandas rotineiras e adequada conservação das instalações e dos bens públicos.

4. DA PESQUISA DE PREÇO

4.1. De acordo com o documento de formalização de pesquisa de preço, foi utilizado para obtenção do preço estimado o orçamento com fornecedores especializados, nos termos do inciso II e IV do art. 5º do Ato da Mesa Diretora nº 309/2024.

4.2. Quanto ao critério de escolha dos fornecedores para pesquisa de preços, há justificativa da escolha dos fornecedores em tópico próprio do Documento de Formalização da Pesquisa de Preço.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente demanda de aquisição de ferramentas e materiais elétricos foi inicialmente modelada pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) com a divisão do objeto em dois grandes grupos, totalizando o valor estimado de R\$ 14.688,80. Após análise crítica do mercado e das propostas, a Diretoria de Licitação readequou o critério de julgamento para "menor preço por item". Essa reestruturação permitiu a contratação de três empresas distintas, perfazendo o custo global de R\$ 7.242,95.

5.2. A adequação realizada pela Diretoria de Licitação encontra respaldo expresso no princípio do parcelamento, diretriz basilar das contratações públicas. A Lei 14.133/2021 determina no seu artigo 40, inciso V, alínea "b", que o planejamento das compras deve observar o parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.3. Adicionalmente, o § 2º do mesmo artigo estipula que a administração deve considerar a viabilidade da divisão do objeto e a ampliação da competitividade. O agrupamento de itens de naturezas distintas, como alicates e lâmpadas, em um único lote pode restringir a participação de empresas especializadas em nichos específicos, configurando ofensa ao artigo 5º da referida lei. A opção pelo parcelamento em itens individuais mitigou o risco de sobrepreço.

5.4. O parcelamento do objeto materializou o princípio da economicidade de forma inequívoca. O modelo por agrupamento sugerido no DFD resultaria em um gasto de R\$ 14.688,80. A adoção do julgamento por item e a consequente diligência individualizada reduziram o montante para R\$ 7.242,95, gerando uma economia superior a 50% para os cofres da Câmara Municipal.

5.5. Fica demonstrado que a divisão em grupos não representava ganho de escala que justificasse a aglutinação. Pelo contrário, a segregação por item refletiu a real dinâmica do mercado fornecedor local, proporcionando a seleção da proposta mais vantajosa para cada ferramenta ou material especificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 138/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

5.6. Conforme o resultado das cotações acostado aos autos, verificou-se que, dentre os orçamentos obtidos, foi possível contratar os menores preços de cada um dos itens de 03 (três) empresas distintas, considerando os valores ofertados para os respectivos itens.

5.7. Para o Grupo 01, a melhor proposta foi apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA LOPES COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 03.456.937/0001-64, no valor de R\$ 2.615,32 (dois mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

5.8. Para o Grupo 02, a melhor proposta foi apresentada pela empresa SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.459.431/0008-64, no valor de R\$ 1.740,53 (mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

5.9. Para o Grupo 03, a melhor proposta foi apresentada pela empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP, CNPJ nº 03.257.078/0001-84, no valor de R\$ 2.887,10 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

6. DO AMPARO LEGAL

6.1. Tendo em vista o baixo valor da contratação e rapidez da solução, optou-se pela dispensa sem adotar a preferência prevista no §3º do art. 75 da Lei nº 14/133/2021¹, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no §4º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 361/2025².

6.2. A realização de procedimento diverso retardaria a contratação em, no mínimo, 3 (três) dias úteis apenas para a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial e finalização da disputa. Ademais, os custos do processo (tempo de mão de obra, publicação no prazo mínimo de três dias úteis, gastos com envio do objeto adjudicado) ficariam muito mais altos caso optássemos pela disputa com disputa. Conforme aponta a Controladoria-Geral da União, “o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos”³.

6.3. Assim, o procedimento adotado se revela mais vantajoso para a Administração Pública, não se justificando o custo operacional de procedimento diverso.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Nos termos dos artigos 70, inciso III⁴, e 72, inciso V⁵, ambos Lei nº 14.133/2021 e art. 14 do Ato da Mesa Diretora nº 361/2025⁶, foram exigidos do contratado os requisitos mínimos necessários de habilitação e qualificação, o que está em consonância com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

7.2. Adicionalmente, foi consultado o sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União, para se obter a Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), e solicitado comprovante de registro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3. *In casu*, a empresa contratada apresentou regularidade fiscal municipal, federal, social e trabalhista, bem como perante o FGTS, atinentes a ramo de atividade do objeto licitado, e apresentou as demais documentações exigidas, conforme documentos comprobatórios juntados aos autos.

¹ “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

² “Nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, quando o valor não superar a cinquenta por cento o limite fixado pelos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, deverá ser adotada a dispensa sem disputa.”

³ chrome-extension://efaidnbmninnbpcjpcglclefindmkaj/https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2023/08/E-possivel-fazer-dispensa-de-licitacao-sem-disputa_.pdf

⁴ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

⁵ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

⁶ “A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nos casos de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo: 138/2026

Rubrica: _____

Fls: _____

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. Com base nos orçamentos acostados aos autos, a empresa DISTRIBUIDORA LOPES COMERCIO ATACADISTA LTDA, que apresentou o menor preço para o grupo 01, SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, que apresentou menor preço para o grupo 02 e a YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP que apresentou menor preço para o grupo 03, atendem aos requisitos de habilitação exigidos, estando de acordo com as condições estabelecidas para a execução do contrato constantes no termo de referência.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, § 3º, do Ato da Mesa Diretora nº 359/2025, por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto, em única parcela.

9.2. A Nota de Empenho, integrada ao Termo de Referência (Anexo I) e aos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 138/2026, constituirá o vínculo jurídico obrigacional entre a Câmara Municipal e o fornecedor, com a mesma força vinculante do contrato escrito.

9.3. As condições da contratação, as obrigações das partes, as sanções administrativas aplicáveis e as demais disposições indispensáveis estão integralmente estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Termo), do qual o fornecedor terá pleno conhecimento prévio ao ato de emissão da Nota de Empenho.

10. DA CONCLUSÃO

10.1. Diante do exposto, propõe-se:

10.1.1. dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2. autorizar as contratações diretas: **grupo 1** - empresa **DISTRIBUIDORA LOPES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 03.456.937/0001-64, no valor de **R\$ 2.615,32 (dois mil seiscientos e quinze reais e trinta e dois centavos)**; **grupo 2** - empresa **SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.459.431/0008-64, no valor de **R\$ 1.740,53 (mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**; e **grupo 3** - empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**, CNPJ nº 03.257.078/0001-84, no valor de **R\$ 2.887,10 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, ambas formalizadas por meio da emissão das competentes notas de empenho.

10.2. Submeto os autos à análise da Procuradoria-Geral para emissão do competente parecer, nos termos do art. 16 do Ato da Mesa Diretora nº 361/2025⁷.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2026.

RAYMUNDO GOZZI JR.

Diretor de Licitações

⁷ Art. 16. Concluída a fase externa do procedimento da contratação direta, os autos serão encaminhados:

I - à Controladoria-Geral, que procederá à análise de conformidade e à verificação preventiva da contratação, avaliando a aderência dos atos à legislação vigente, aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, bem como à observância das diretrizes do planejamento anual de contratações e das normas internas da Administração;

II - à Procuradoria-Geral, para emissão de parecer jurídico fundamentado que ateste a conformidade do processo de contratação direta com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. Está dispensada a análise e parecer da Controladoria-Geral nos casos de contratação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.